# DECRETO Nº 4.953 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026.

**NOMEIA AGENTES PÚBLICOS PARA OS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA LEI Nº 14.133 DE 21 DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO – MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que institui o marco regulatório para as contratações públicas;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores públicos municipais, que atuarão nos processos de contratação no âmbito da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,ocupando as seguintes funções:

**I** – Agente de Contratação Pregoeiro:

a) Heitor Oliveira Lopes Xavier
b) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro
c) Vanessa Patrícia Ferreira

**II** - Agentes de Contratação:

a) Bruno da Silva França
b) Rosineide Abadia Machado

**III** – Equipe de Apoio da Licitação:

a) Gabriel Andrade da Silva
b) Janaína Luzia Machado
c) Lúcia de Fátima Lacerda
d) Tatiane Luíza da Silva
e) Tatiane Martins Resende

**IV**– Comissão de Contratação:

Titulares:

a) Heitor Oliveira Lopes Xavier

b) Uiara de Souza Monteiro Pinheiro

c) Vanessa Patrícia Ferreira

Suplentes:

a) Bruno da Silva França

b) Janaína Luzia Machado

c) Rosineide Abadia Machado

**Art. 2º** Os agentes de contratação serão responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços, obras e serviços comuns de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133, de 01 e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

**Art. 3º** A Comissão de Contratação será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios de contratação de bens e serviços especiais, obras e serviços especiais de engenharia, originados no âmbito da Lei Federal nº 14.133 de 1º e abril de 2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas na Lei e regulamentos editados pelo Município.

**Art. 4º** As atribuições e atividades do Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação são aquelas dispostas no Decreto nº 4.315 de 22 de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** Fica revogado o Decreto nº 4.912/2026.

Patrocínio-MG, 15 de outubro de 2026.

**Gustavo Tambelini Brasileiro**

**Prefeito Municipal**